



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA

PODER EXECUTIVO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 168/2007 DE 30 DE MAIO
Ano 2017 n° 040, 03 de Abril de 2017
Administração: Kerles Jácome Sarmiento

O Jornal Oficial do Município de Marcelino Vieira-RN tem como finalidade dar a publicidade exigida na Constituição Federal, na Lei Orgânica do município e na Lei Municipal N° 168/2007 aos atos oficiais e outros documentos de interesse da administração pública, destinando-se, ainda, à publicação dos atos de natureza normativa, bem como os atos pessoais e decisões do Poder Executivo e do Poder Legislativo e de órgãos e entidades da administração direta, indireta, autarquias e fundações do município.

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

1. PORTARIA N° 054/2017	02
2. PORTARIA N° 055/2017	03
3. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	04
4. EXTRATO DE CONTRATO	04
5. AVISO DE LICITAÇÃO	04
6. AVISO DE LICITAÇÃO	05

EXPEDIENTE:

PREFEITO: Kerles Jácome Sarmiento
Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN
CNPJ 08.357.618/0001E-15
Rua Cel José Marcelino, 109-Centro
Telefax (84) 3385-2070
E-mail: pmmarcelinovieira@brisanet.com.br
EDIÇÃO: Comissão Municipal de Imprensa



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA

PODER EXECUTIVO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 168/2007 DE 30 DE MAIO
Ano 2017 nº 040, 03 de Abril de 2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Marcelino Vieira/RN através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 19/04/2017 as 08h00min, na Sala de Licitações CPL, o Pregão Presencial de nº 011.04-PP/2017, para aquisição de material de expediente, para Manutenção do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Fundo Municipal da Assistência Social de Marcelino Vieira/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente na sala da Comissão de Licitação, na Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN, Cep. 59970-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 as 13:00. Franck Jackson de Araújo – Pregoeiro
